



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2002 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A partir desta data, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, de que trata a Lei Complementar nº 009/93, de 13 de setembro de 1993, fica denominada de **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.**

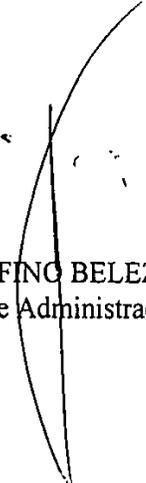
Art. 2º Face a denominação de que trata o Artigo anterior, o ocupante da função específica passa a denominar-se Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de julho de 2002



- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal



Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.

laza/.